



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



PROJETO DE LEI Nº 010/2023

De, 14 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal, com fundamento no artigo 209, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá c/c o art. 37, inciso X, da CF/88, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam **revisados** os vencimentos dos funcionários referentes aos anexos I e II, dos quadros de cargo de provimento em comissão e efetivo, respectivamente, constantes no artigo 65 da Resolução nº 002/2023, de 08.02.2023, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), tendo por parâmetro o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA,
em 14 de setembro de 2023.

Ozéias Freitas Corrêa
Vereador/Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Vice-Presidente


Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/1º Secretário


Robson Mafra Carvalho
Vereador/2º Secretário


José Gleison da Silva Conceição
Vereador/3º Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA”**JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, e dá outras providências.

E, de acordo artigo 209, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá c/c o art. 37, inciso X, da CF/88, referido projeto de iniciativa da Mesa Diretora vem dar cumprimento o que determina os diplomas legais.

Por este motivo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa de Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 14 de setembro de 2023.


Ozéias Freitas Corrêa
Vereador/Presidente


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Vice-Presidente


Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/1º Secretário


Robson Mafra Carvalho
Vereador/2º Secretário


José Gleison da Silva Conceição
Vereador/3º Secretário